



Município de Alcácer do Sal

DRH - Serviço de Gestão de Pessoal

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE TRABALHADORES REFERENTE AO ANO DE 2025

SIADAP3

O Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) aprovou, em reunião de dezoito de dezembro de 2024, as seguintes orientações para o SIADAP 3, a serem consideradas no processo de avaliação de desempenho relativo a 2025.

No início do ciclo anual de avaliação ou no início de novas funções, o avaliador contratualiza com o avaliado os objetivos, respetivos indicadores de medida e critérios de superação, bem como as competências, incluído aquela que será objeto de formação, e os comportamentos associados.

Não existindo acordo sobre a definição dos parâmetros, prevalece a decisão do avaliador. Contudo, o avaliado inscreve na ficha de avaliação os motivos que fundamentam a discordância.

Trabalhadores das carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico

Devem ser contratualizados 3 objetivos e 5 competências, de entre as previstas na Portaria nº 236/2024, de 27 de setembro.

Trabalhadores da carreira de Assistente Operacional

Serão avaliados apenas por competências, definindo-se 8 competências, de entre as previstas na Portaria nº 236/2024, de 27 de setembro.

Definição das competências:

- **2 competências obrigatórias a que são sujeitos todos os trabalhadores**

Deverão ser definidas, para todos os trabalhadores as competências:

- ✓ Orientação para o Serviço Público
 - ✓ Orientação para os Resultados
-
- **Trabalhadores com funções de coordenação e chefia de equipa**
 - ✓ É obrigatória a definição de uma competência que evidencie a capacidade de coordenação de equipas

As restantes competências transversais, nucleares ou funcionais são escolhidas por acordo entre avaliador e avaliado.

- **Competência objeto de formação**

Uma das competências definidas será objeto de formação, identificada na respetiva ficha.

Atendendo a que a formação prevista no n.º 5 do art.º 48 da Lei n.º 66-B/2007 é assegurada pelo INA, IP e esta entidade ainda só disponibilizou o percurso formativo **AP Digital**, enquadrável na competência “**Orientação para o Serviço Público**”, recomenda-se que seja definida esta competência como objeto de formação, devendo os avaliados frequentar os módulos do percurso formativo AP Digital.

O Presidente do CCA

Vítor Manuel Chaves de Caro Proença